



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 82, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Convalida a Resolução 236/2013, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação de núcleo avançado com a denominação de Centro de Inclusão Digital de Belém do Brejo do Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e sua alocação à estrutura organizacional da Reitoria.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Art. 3º da Portaria SETEC-MEC nº 129, de 5 de maio de 2009, e considerando a regularidade da instrução e o mérito encabeçado pelo memorando n. 223/2013/GR/IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta Reunião Ordinária, de 04 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 236/2013, “**ad referendum**”, de 30 de dezembro de 2013, que autoriza a criação de núcleo avançado com a denominação de “Centro de Inclusão Digital de Belém de Brejo do Cruz”, localizado na cidade de Belém de Brejo do Cruz, e determinar sua alocação à estrutura organizacional da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior